

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 74, inciso II, alínea “c” e “f” da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos Artigos 152 a 155 e 157 a 161 da Lei Complementar nº 003/1996 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pato Bragado);

Considerando o teor dos requerimentos n.º 219/2017 e n.º 403/2017, apresentados ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar na forma do Art. 153, da Lei Complementar nº. 003/1996, eventual irregularidade em casos de ascensão funcional de servidores integrantes do Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º composta pelos seguintes servidores:

I - Gilson Leske (presidente)

II – Marcelo Andre Dill (secretário)

III – Jean Carlos Berwaldt (membro)

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município